



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO N.º 125/2000**

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 2001, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.319, de 22 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 2001, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

**Art. 2º.** A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 26 de dezembro de 2000.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA**  
Secretária de Fazenda

  
**SIDNEL MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 29 / 12 / 2000  
DE Nº 4766  
UMUARAMA, 29 / 12 / 2000  
*Williamarotti*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
TRIBUNA DO POVO  
DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_ DE Nº \_\_\_\_  
UMUARAMA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO